

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Edital 02/2023-PPGI/CPG-PROPEP/UFAL
Abertura de processo seletivo para o curso de Mestrado em Informática –
segundo semestre de 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) *Stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Mestrado em Informática, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Informática *stricto sensu* – UFAL, para ingresso em 2023.2, será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).
- b. Caberá à Coordenação do PPGI manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- c. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) e Prova de Títulos (PT). O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.
- d. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados nos quadros de aviso do PPGI e no endereço eletrônico do PPGI, <https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2023.2>
- e. As informações gerais do curso estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.
- f. O Cronograma do processo seletivo está disponível no ANEXO IV deste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 38 (trinta e oito) vagas distribuídas por Temas de Pesquisa conforme relacionado no Quadro 1 (ANEXO II). A descrição dos temas e os Professores Orientadores vinculados a cada um deles pode ser acessada em <https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2023.2>
- 1.2. Atendendo ao prescrito na Resolução nº 86/2018/CONSUNI-UFAL, são distribuídas: 20% de vagas para negros (pretos e pardos) - 8 (oito) vagas; 10% de vagas para indígenas - 4 (quatro) vagas; e 10% vagas para pessoas com deficiência - 4 (quatro) vagas. Serão reservadas 4 (quatro) vagas para servidores públicos da UFAL.
- 1.3. Os candidatos inscritos como cotistas concorrem às vagas ofertadas para as cotas, conforme a disponibilidade da cota no Tema de Pesquisa disposto no Quadro 1 (ANEXO II).
- 1.4. De acordo com o § 1º do artigo 6º da Resolução CONSUNI nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 1.5. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.
- 1.6. Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).
 - 1.6.1. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital;
 - 1.6.2. A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência comprovada em discussão étnico-racial na academia e/ou no movimento social negro que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade;
 - 1.6.3. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora;
 - 1.6.4. O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora.
 - 1.6.5. A análise da Comissão Verificadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial, sem a presença de terceiros o acompanhando.
 - 1.6.6. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora;
 - 1.6.7. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros, recusarem-se a ser fotografados ou filmados, usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não

responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

- 1.6.8. A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGI, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.
- 1.7. O candidato concorrerá às vagas apenas no Tema de Pesquisa que estiver inscrito, havendo uma ordem de classificação individual para cada Tema de Pesquisa.
- 1.8. Cada Tema de Pesquisa oferecido para esta seleção possui um número máximo de vagas. A alocação destas vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos por tema de pesquisa, não havendo obrigatoriedade de preencher todas as vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Este programa destina-se a graduados em curso de nível superior pleno em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e áreas afins, portadores de diploma conferido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, que tenham interesse em pesquisa e inovação em temas relacionados com as linhas de pesquisa do Programa e projetos de pesquisa dos orientadores neste credenciados.
 - 2.1.1. Os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Informática da UFAL que **não possuem** graduação nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação deverão apresentar um parecer justificando que possuem competência técnica para contribuir com o tema de pesquisa escolhido no ato da sua inscrição (ANEXO VII).
 - 2.1.1.1. A homologação da inscrição do candidato ficará condicionada à aprovação do parecer apresentado e relacionado ao tema de pesquisa escolhido.
- 2.2. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre, dos cursos especificados no item 2.1, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- 2.3. **Antes da inscrição, os candidatos deverão consultar a relação de temas disponíveis para orientação em** <https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2023.2>
- 2.4. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um Tema de Pesquisa dentre os disponíveis para orientação de Mestrado, devendo submeter um Pré-Projeto de Pesquisa para alinhado ao Tema de Pesquisa indicado, conforme a descrição em <https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2023.2>
- 2.5. Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf das 00:00 horas do dia 15/04/2023 às 23:59 horas do dia 15/05/2023.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão submeter eletronicamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópias de documentos pessoais:

3.1.1.1. Carteira de identidade.

3.1.1.2. CPF.

3.1.1.3. Comprovante das obrigações militares (para homens).

3.1.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros).

3.1.1.5. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (quando estrangeiro).

3.1.2. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido. A comprovação poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

3.1.3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, assinado por representante da instituição responsável por sua emissão ou contendo assinatura digital da mesma, onde conste explicitamente o coeficiente de rendimento do candidato, numa escala de 0 a 10.

3.1.4. Currículo no modelo LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), Barema de Avaliação disponível no **Quadro 3** (ANEXO III) preenchido e documentação comprovatória de cada item pontuado no Barema de Avaliação. Os itens considerados na pontuação são referentes ao período que parte de 2017, com exceção do Rendimento Acadêmico.

3.1.5. Pré-Projeto de Pesquisa no Tema de Pesquisa que desejar concorrer à vaga, conforme especificado em edital.

3.1.6. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (ANEXO V). Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas.

3.1.7. Declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada.

3.1.8. Parecer de competência técnica justificando a aderência ao tema de pesquisa escolhido (ANEXO VII). Este documento só se aplica aos candidatos **que não possuem** graduação nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação.

3.2. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer documento mencionado no item 3.1 ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

- 3.3. Os documentos originais e cópias anexados no ato da inscrição poderão ser solicitados posteriormente para fins de autenticação, na Secretaria do PPGI.
- 3.4. A documentação comprobatória assim como os Pré-Projetos de Pesquisa, descritos no **item 3.1**, deverão ser submetidos eletronicamente no formulário de inscrição mencionado no item 2.5.
- 3.5. A inscrição é gratuita.
- 3.6. Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- 3.7. Participarão do processo de seleção apenas os candidatos cujas inscrições forem homologadas.
- 3.8. A lista dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será publicada na página do programa, conforme o Cronograma estabelecido no Anexo IV deste edital.
- 3.9. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do PPGI, designada para esse fim pelo Colegiado do Curso.
- 4.2. A banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse ou comprometer o julgamento no processo seletivo. Esta ata será guardada pelo PPGI para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.
- 4.3. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa de caráter classificatório e eliminatório e da Prova de Títulos de caráter classificatório, especificadas no calendário apresentado neste edital.
- 4.4. O candidato concorrerá individualmente apenas no Tema de Pesquisa selecionado.
- 4.5. As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (NOTA_PP)

- 5.1. A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima exigida igual a 7,0 (sete).
 - 5.1.1. De acordo com as prescrições da Resolução nº 86/2018/CONSUNI-UFAL, para candidatos às vagas de Cotas a nota mínima exigida será 5,6 (cinco e seis décimos).

- 5.2. A nota máxima na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa é 10,0 (dez).
- 5.3. A nota do Pré-projeto de Pesquisa (NOTA_PP) comporá a nota final com o peso igual a 6,0 (seis).
- 5.4. Os critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa são apresentados no **Quadro 2 do ANEXO II**.
- 5.5. O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso pela fórmula:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \times 30 + \text{C2} \times 20 + \text{C3} \times 20 + \text{C4} \times 20 + \text{C5} \times 10) / 100$$

- 5.6. O Pré-projeto de Pesquisa deverá compreender o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; sendo as demais formatações livres). Não são necessários capa e sumário; e sua inclusão conta para o limite de páginas acima estabelecido.
- 5.7. O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente estar vinculado ao tema de pesquisa escolhido, conforme apresentado no Quadro 1, deste Edital, e disponíveis no endereço eletrônico:
<https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2023.2>

6. DA PROVA DE TÍTULOS – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (NOTA_PT)

- 6.1. Serão avaliados na Prova de Títulos (Avaliação do *Curriculum Vitae*) os candidatos aprovados na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (**NOTA_PP**).
- 6.2. O Curriculum Vitae deve obedecer ao padrão LATTES-CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/> para preenchimento). Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- 6.3. A nota da Prova de Títulos (**NOTA_PT**) comporá a nota final com peso igual a 4,0 (quatro).
- 6.4. Na avaliação dos títulos será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) ao Curriculum Vitae de maior pontuação e, aos demais, nota proporcional a esta, utilizando a regra de três.
- 6.5. Somente serão aceitos os títulos descritos no **Quadro 3 – ANEXO III** para pontuação do Curriculum Vitae.
- 6.6. Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no **Quadro 3** para pontuação do Curriculum Vitae não serão considerados para fins de pontuação.

7. DO RESULTADO FINAL E RECURSO

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido a seguir:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} \times 6,0 + \text{NOTA_PT} \times 4,0) / 10$$

- 7.2. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos, na ordem a seguir:
- 7.2.1. Maior nota na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (NOTA_PP);
 - 7.2.2. Maior nota da Prova de Títulos (NOTA_PT);
 - 7.2.3. Maior coeficiente de rendimento acumulado na graduação.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, para cada Tema de Pesquisa.
- 7.4. Serão selecionados os candidatos aprovados por Tema de Pesquisa, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Quadro 1** deste Edital, em conformidade com o número de vagas por Tema de Pesquisa.
- 7.5. Não havendo candidatos selecionados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas em um determinado Tema de Pesquisa, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo. Excepcionalmente, a critério do Colegiado do Programa, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos que foram aprovados e não selecionados no Tema de Pesquisa ao qual se inscreveram.
- 7.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas podem migrar para Ampla Concorrência, no mesmo Tema de Pesquisa.
- 7.6.1. Os **resultados** serão divulgados exclusivamente pela Coordenação do PPGI, na página eletrônica do programa no endereço <https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/selecao/regular/2023.2>

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido pelo Edital, enviando um e-mail para selecao.ppgi@ic.ufal.br.
- 8.2. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação do resultado. Para isso, deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).
- 8.3. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações após o ato do recurso.
- 8.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso.
- 8.5. Se o recurso for julgado procedente, será atribuída ao candidato a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 8.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Coordenação do PPGI.

- 8.6.1. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 8.6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 8.6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 9.1. Terão direito à matrícula no PPGI os candidatos selecionados por Tema de Pesquisa.
- 9.2. Considerando as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, a matrícula acadêmica será realizada eletronicamente, via SIGAA, pela Secretaria do Curso de Mestrado em Informática, no período indicado no **Quadro 4**.
 - 9.2.1. No caso da inscrição condicionada, prevista **no item 2.2**, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula acadêmica e institucional se apresentar o diploma ou a certidão de conclusão do curso superior.
 - 9.2.2. Será considerado desistente o candidato selecionado que não confirmar por e-mail interesse em ter sua matrícula institucional efetivada no período determinado neste Edital.
 - 9.2.3. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.
- 9.3. O início das aulas está previsto para **26/06/2023**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 10.1.1. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
 - 10.1.2. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
 - 10.1.3. Não atender aos termos deste Edital.
 - 10.1.4. Fraudar documentos comprobatórios;
 - 10.1.5. Preencher o formulário de inscrição com informação divergente da contida na documentação comprobatória apresentada.
- 10.2. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo

CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

- 10.3.** O processo de seleção só terá validade para o Curso com início no segundo semestre letivo de 2023, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.
- 10.4.** O regimento do programa e as informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica do programa <http://www.ppgi.ic.ufal.br>.
- 10.5.** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática.

Maceió, 15 de abril de 2023.

Prof. Dr. Rian Gabriel Santos Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Informática

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO I

PÚBLICO ALVO

Este programa destina-se a graduados em curso de nível superior pleno em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação e áreas afins, portadores de diploma conferido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, que tenham interesse em pesquisa e inovação em temas relacionados com as linhas de pesquisa do Programa e projetos de pesquisa dos orientadores neste credenciados.

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Engenharia de Sistemas Computacionais

Esta linha de pesquisa trata da aplicação e desenvolvimento de modelos, algoritmos, métodos numéricos e métodos formais para o tratamento de problemas relacionados a sistemas computacionais. Para a construção dos programas, a engenharia de software se preocupa em desenvolver abordagens sistemáticas para a análise, projeto, codificação, teste e manutenção da tal forma a alcançar níveis adequados de previsibilidades em qualidade, custo e prazos. Sendo assim, esta linha de pesquisa trata da aplicação e desenvolvimento sistemático de modelos, metodologias, algoritmos, métodos numéricos e métodos formais para o tratamento de problemas relacionados a sistemas computacionais. Como exemplos de problemas que serão abordados estão a análise de desempenho de protocolos de comunicação, computação de alto desempenho, redes de sensores sem fio, computação ubíqua e pervasiva, tolerância a falhas, manipulação de grande volume de dados, considerando mecanismos de consultas e integridade de informações.

Computação Visual e Inteligente

A linha de pesquisa Computação Visual e Inteligente objetiva o estudo e o desenvolvimento de técnicas, métodos e metodologias aplicados a problemas que requerem em suas soluções conhecimentos de Computação Gráfica ou Inteligência Artificial, ou de ambas. Isso envolverá, por exemplo, temas como representação de conhecimento, aprendizagem de máquina, do lado da IA, e de, por exemplo, modelagem e visualização de objetos gráficos, análise, síntese e processamento de imagens.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: *Prof. Dr. Rian Gabriel Santos Pinheiro*

Vice-Coordenador: *Prof. Dr. Evandro de Barros Costa*

Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Computação – IC, Secretaria do PPGI,

Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, CEP 57072-970, Maceió/AL

Telefone: (82) 3214-1825

www.ppgi.ic.ufal.br

ppgi.secretaria@ic.ufal.br

selecao.ppgi@ic.ufal.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO II – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Quadro 1 - Distribuição de vagas por Tema de Pesquisa

n°	Tema	Ampla concorrência	Cota para				Total
			Negro	Indígena	Pessoa com Deficiência	Servidor da UFAL	
1	Amplificando professores com inteligência artificial desconectada e inteligência aumentada (Prof. Dr. Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos)	1	1	-	-	-	2
2	Análise Descritiva de Dados (Prof. Dr. Bruno Almeida Pimentel)	1	1	1	1	-	4
3	Aplicação de Técnicas de Machine Learning para Classificação de Idade Cardiovascular (Prof. Dr. Thiago Cordeiro)	1	-	-	1	-	2
4	Aplicação de técnicas de pesquisa operacional à data analytics (Prof. Dr. Rian Pinheiro e Prof. Dr. Bruno Nogueira)	1				1	2
5	Inteligência Artificial: aplicações, técnicas e soluções (Prof. Dr. Marcelo Costa Oliveira)	2	2	1	-	-	5
6	Inteligência Artificial aplicada à eletroestimulação para recuperação de movimentos (Prof. Dr. Thiago Cordeiro)	1	-	-	1	-	2
7	Inteligência Computacional Aplicada à Internet das Coisas e Cidades Inteligentes (Prof. Dr. Rian Pinheiro e Prof. Dr. Bruno Nogueira)	1	1	-	-	-	2
8	Learning Analytics em Educação Online. (Prof. Dr. Evandro Costa)	1	-	-	-	1	2
9	Melhoria de Processo e Qualidade de Software (Prof. Dr. Rodrigo Gusmão de Carvalho Rocha)	1	1	1	-	-	3
10	Modelo Formal, analítico e de simulação no apoio a decisões de gerentes de RH no setor de Tecnologia da Informação (Prof. Dr. Leandro Dias da Silva e Evandro de Barros Costa)M	1	-	-	-	1	2
11	Sistema de recomendação personalizada, baseado em grafos de conhecimento, aplicada ao e-commerce. (Prof. Dr. Evandro Costa)	2	-	-	-	-	2
12	Tecnologia, Educação e Implementação de Políticas Públicas (Prof. Dr. IG Ibert Bittencourt)	2	1	1	1	1	6

13	Uma Arquitetura de Software Baseada em Serviços para Habilitar a Persistência Poliglota de Dados Utilizando Tecnologia Blockchain em Sistemas de Informação de Saúde (Prof. Dr. André Magno Costa de Araújo)	2	-	-	-	-	2
14	Visão Computacional Aplicada (Prof. Dr. Erick De Andrade Barboza e Prof. Dr. Tiago Figueiredo Vieira)	1	1	-	-	-	2
Total		18	8	4	4	4	38

Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critérios:	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C3)	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C4)	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)	10%

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Os itens considerados na pontuação são referentes à área de Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou áreas afins, e nos documentos comprobatórios do candidato, emitidos por dirigentes de instituições e/ou seus órgãos.

Quadro 3 - Barema de avaliação

Item do Curriculum Vitae	Número máximo de itens pontuados	Pontuação por item apresentado	Quantidade de itens comprovados	Pontuação atribuída
Docência no Ensino Superior na área de Ciência da Computação, ou áreas afins, a partir de 2017.	6	(4,0) quatro pontos por semestre		
Atividade profissional não docente na área de Ciência da Computação, ou áreas afins, a partir de 2017.	6	(3,0) três pontos por semestre		
Iniciação científica/tecnológica com bolsa, a partir de 2017.	10	(8,0) oito pontos por semestre		
Iniciação científica/tecnológica voluntária, a partir de 2017.	10	(8,0) oito pontos por semestre		
Iniciação à docência/monitoria Institucional, a partir de 2017.	10	(6,0) seis pontos por semestre		
Livro ou capítulo de livro, a partir de 2017.	2	(4,0) quatro pontos por título/capítulo		
Artigo em Revista/Jornal (Qualis A1, A2 ou B1), a partir de 2017.	-	(10,0) dez pontos por artigo		

Artigo em Revista/Jornal (Qualis B2, B3, B4 ou B5), a partir de 2017.	-	(8,0) pontos por artigo	oito por		
Artigo em Revista/Jornal (Sem Qualis), a partir de 2017.	2	(4,0) pontos por artigo	quatro por		
Artigo em Conferência (Qualis A1, A2 ou B1), a partir de 2017.	-	(8,0) pontos por artigo	oito por		
Artigo em Conferência (Qualis B2, B3, B4 ou B5), a partir de 2017.	-	(6,0) pontos por artigo	seis por		
Artigo em Conferência (Sem Qualis) (Máx. 2), a partir de 2017.	2	(4,0) pontos por artigo	quatro por		
Rendimento Acadêmico	Nota na proporção de 0 a 10	(1,0) ponto por ponto	um por		
PONTUAÇÃO TOTAL					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO IV - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4 - Cronograma.

EVENTOS	PERÍODO
Período de Inscrições	15/04/2023 a 15/05/2023
Homologação das Inscrições	18/05/2023
Recursos para homologação das Inscrições	19/05/2023 e 23/05/2023
Resultado final da homologação das Inscrições	24/05/2023
Avaliação do Pré-Projeto	25/05/2023 a 28/05/2023
Avaliação da Prova de Título (Barema)	29/05/2023 e 30/05/2023
Resultado preliminar	31/05/2023
Recursos para resultado preliminar	01/06/2023 a 05/06/2023
Convocação dos Candidatos para Banca de Heteroidentificação	06/06/2023
Resultado Final	20/06/2023
Semana de efetivação da matrícula institucional dos aprovados	21/06/2023 a 23/06/2023
Início previsto das aulas para ingressantes	26/06/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, n° de identidade
_____, órgão expedidor _____
residente em _____

_____ no município _____ do Estado de _____,
candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Informática
declaro-me (marcar uma única opção referente à cota que deseja concorrer):

- negro
- indígena
- pessoa com deficiência
- servidor público da UFAL

e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para o
Programa de Pós-Graduação em Informática, conforme Edital nº _____,
declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os
comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro ainda que
estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo
em falta e sujeito a penalidade de natureza, administrativa, cível e penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática

ANEXO VII - PARECER DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

(Para Candidatos que não possuem graduação nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação)

Nome:	
CPF:	
Graduação de origem:	
Justificativa de competência técnica para contribuir com o tema de pesquisa escolhido	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura